

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 696 de 05/12/89

DECRETO Nº 6902/89
de 05 de dezembro de 1989

Dispõe sobre a criação de
elemento econômico e abertu
ra de crédito adicional no
valor de NCZ\$ 494.955,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º e artigo 2º da Lei nº
3436 de 10 de janeiro de 1989 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Comple
mentar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos
3131 Remuneração de Serviços Pessoais e 3132 Outros Serviços e encargos no
Programa 08462244.410 - Manutenção de Eventos Recreativos no Departamento
de Esporte e Lazer da Secretaria de Esporte e Lazer,

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 494.955,00 (Quatrocentos e no
venta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos), desti
nado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.920	Viagens e Estadia	
06.20-3111	Pessoal Civil	1.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01	Gabinete do Secretário	
10.01-08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	187.455,00
10.14-08420212.210	Conservação da Frota	
10.14-3120	Material de Consumo	20.000,00
10.14-08420212.950	Gráfica	
10.14-3120	Material de Consumo	200.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10-08462244.410	Manutenção de Eventos Recreativos	
14.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
14.10-3132	Outros Serviços e Encargos	36.000,00

cont. do decreto nº 6902/89 fls. 02

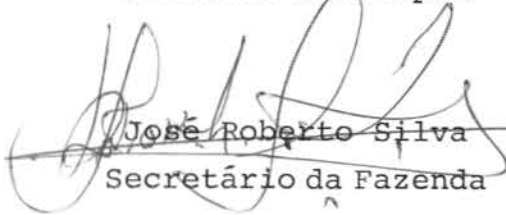
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.040	Manutenção dos Serviços	
06.20-3120	Material de Consumo	1.500,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	Gabinete do Secretário	
10.01-08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.01-4110	Obras e Instalações	40.000,00
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.210	Conservação da Frota	
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	7.455,00
10.14-08420212.470	Artigo de Expediente e Escritório	
10.14-3120	Material de Consumo	100.000,00
10.14-08420212.480	Material de Limpeza	
10.14-3120	Material de Consumo	160.000,00
10.14-08420212.490	Vestuário em Geral	
10.14-3120	Material de Consumo	20.000,00
10.14-08420212.560	Recuperação de Mobiliário	
10.14-3120	Material de Consumo	120.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10-08462242.660	Competição Desportiva em Geral	
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	46.000,00

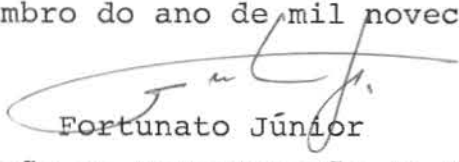
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
05 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos